



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Ratificação da Autoridade Superior**

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho parecer e justificativas exaradas no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025, com amparo no artigo 74, inciso II, da referida Lei.

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, tendo por objeto a contratação de show musical para Semana Farroupilha 2025 com a Banda Gauderiaço no dia 07 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Serafina Corrêa, RS, 29 de agosto de 2025.

Daniel Morandi  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Despacho do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025**

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, tendo em vista o que consta no presente processo, considerando o disposto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece a presente Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos acima citados.

As despesas decorrentes desta Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de acordo com as dotações orçamentárias autorizadas pela Secretaria Municipal de Fazenda abaixo citadas:

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

13.392.0130.1881.0000 – Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e de Valorização do Município

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Autoriza a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Serafina Corrêa, RS, 29 de agosto de 2025.

Daniel Morandi  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**Extrato do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025**

**Objeto:** Contratação de show musical para Semana Farroupilha 2025 com a Banda Gauderiaço no dia 07 de setembro de 2025.

**Empresa Contratada:** GS SONORIZACAO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.504.670/0001-09.

**Valor Total:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Amparo Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Serafina Corrêa, RS, 29 de agosto de 2025.

Daniel Morandi  
**Prefeito Municipal**